



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2348

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Apostilamentos	6
Editais	7
Terceiro Setor	12
Termo Aditivo	12
Vigilância Sanitária	13
Comunicados	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2348

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



91

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.252, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de evolução funcional pela via acadêmica aos servidores que especifica, titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.561, de 29 de setembro de 2023 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Valentim Gentil) e **CONSIDERANDO** os títulos acadêmicos apresentados pelos servidores atingidos por esta portaria, devidamente verificado e validado pela Comissão Permanente de Gestão de Carreiras (CPGC);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional pela via acadêmica aos servidores titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, de acordo com a relação abaixo, contendo o respectivo nome, cargo e percentual total correspondente ao atual grau de titulação dos referidos servidores, calculado na forma prevista no art. 64 da Lei Municipal nº 2.561, de 29 de setembro de 2023, a saber:

NOME	CARGO EFETIVO	CPF	SOMA TOTAL ATUALIZADA	DATA DO PROTOCOLO
Andreia Aparecida Belei Segura	Professor de Educação Básica I	XXX.088.698-XX	13%	11/02/2026
Emily Augusto de Souza	Professor de Educação Básica I	XXX.938.928-XX	13%	13/02/2026
Fabiana Caldeira Luchi da Silva	Professor de Educação Básica I	XXX.472.068-XX	13%	23/02/2026
Fernanda Orlandini de Carvalho	Professor de Educação Básica I	XXX.632.618-XX	13%	10/02/2026
Mariana Dorigao da Silva	Professor de Educação Básica I	XXX.583.018-XX	13%	23/02/2026
Ronise Rodrigues de Oliveira	Professor de Educação Básica I	XXX.370.848-XX	13%	09/02/2026
Solange Mariana de Paulo Souza Nogueira	Professor de Educação Básica I	XXX.471.768-XX	10%	09/02/2026
Taila de Souza Colovatti	Professor de Educação Básica I	XXX.817.098-XX	13%	09/02/2026
Vivian Rebuló Gomes Marques	Professor de Educação Básica I	XXX.973.078-XX	13%	06/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos de sua aplicabilidade ao mês subsequente às respectivas datas dos requerimentos e apresentação dos títulos pelos servidores atingidos, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2348

Página 3 de 13



92

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 10 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2348

Página 4 de 13



93

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.253, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Motorista - Nível I.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.575, de 24 de janeiro de 2024), o candidato classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	JOSÉ CARLOS DE SOUZA
CPF:	XXX.490.208-XX
CLASSIFICAÇÃO:	44º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 26A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957 DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 10 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2348

Página 5 de 13



94

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.254, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Monitor de Creche - Nível I.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.575, de 24 de janeiro de 2024), a candidata classificada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	SUZANA FERNANDES NOGUEIRA
CPF:	XXX.533.298-XX
CLASSIFICAÇÃO:	29º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 20A – ANEXO 01(LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 10 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2348

Página 6 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 049/2026 - Pregão Eletrônico nº 027/2026 - Edital nº 030/2026

Critério de julgamento: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4/A3, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **27 de março de 2026, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3131-1250, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 09 de março de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4/A3, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 049/2026, Pregão Eletrônico nº 027/2026, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 09 de março de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Apostilamentos

EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS POR MEIO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 020/2026

Inexigibilidade nº 003/2026

Contratada: **IMPrensa NACIONAL, CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "IMPrensa NACIONAL" PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS NA IMPrensa OFICIAL DA UNIÃO.

Objeto: Reajuste do valor contratual por centímetro por coluna, passando de R\$ 42,67 para R\$ 44,88 por centímetro por coluna, conforme Portaria IN/CC/PR nº 5, de 29 de janeiro de 2026.

Fundamento: Portaria IN/CC/PR nº 5, de 29 de janeiro de 2026

Valentim Gentil/SP, 06 de março de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2348

Página 7 de 13

Editais



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VALENTIM GENTIL / SP CNPJ 46.599.833/0001-11
Avenida Horácio Gonçalves de Morães, nº 517 – Monte Belo – CEP 15.522-030
E-mail: orgaogestor@valentimgentil.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO "FRENTES DE TRABALHO"

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil, SP, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.178, de 10 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.356, de 24 de fevereiro de 2021, e Decreto Municipal nº 3.235, de 14 de março de 2017, faz saber que realizará Seleção Pública para bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, denominado "Frentes de Trabalho", de caráter social, com o objetivo de proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda às pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, residentes no Município de Valentim Gentil, para 07 (sete) vagas + cadastro de reserva, com as instruções especiais que passam a fazer parte integrante do presente Edital;

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, denominado "Frentes de Trabalho", destina-se à concessão de bolsa auxílio desemprego pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período por no máximo 02 (duas) vezes, desde que motivados.

1.2. A participação do beneficiário no Programa implicará na prestação de serviços ao Município, entidades por ele indicadas ou à comunidade, tais como limpeza, conservação, manutenção e restauração de bens públicos, bem como no desempenho de todo e qualquer auxílio aos profissionais do município, compatíveis com o Programa.

1.3. A Prefeitura do Município de Valentim Gentil fornecerá aos integrantes do Programa todos os equipamentos e materiais necessários ao desempenho dos trabalhos, devendo os beneficiários conservá-los em bom estado e restituí-los à Prefeitura ao término dos trabalhos.

1.4. A jornada de atividade no programa será de 08 (oito) horas diárias, 05 (cinco) dias por semana e a realização de 01 (um) dia de curso, por semana, de qualificação profissional, visando à redução das desigualdades sociais.

1.5. A frequência regular às atividades de qualificação profissional é condição indispensável à continuidade do atendimento do beneficiado pelo Programa.

1.6. Os beneficiários do Programa farão jus ao recebimento de bolsa auxílio desemprego no valor de 01 (um) salário-mínimo mensal mediante repasse por parte da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil.

1.7. A concessão das bolsas será regida pela Lei Municipal nº 2.178, de 10 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.356, de 24 de fevereiro de 2021, e Decreto Municipal nº 3.235, de 14 de março de 2017, sendo que a participação do beneficiário no Programa não implica em reconhecimento de vínculo empregatício, eis que de caráter assistencial, excepcional e de promoção humana e inclusão socioeconômica do assistido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2348

Página 8 de 13



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VALENTIM GENTIL / SP CNPJ 46.599.833/0001-11
Avenida Horácio Gonçalves de Moraes, nº 517 – Monte Belo – CEP 15.522-030
E-mail: orgaogestor@valentimgentil.sp.gov.br

2. DAS VAGAS

Função	Nº de Vagas	Jornada Semanal	Valor da Bolsa Auxílio
Bolsista da Frente de Trabalho	07 + CR	32 horas de atividades + 08 horas de curso de qualificação	01 (um) salário-mínimo mensal, vigente do ano.

2.1. Fica facultado ao Poder Executivo Municipal o preenchimento do total de vagas existentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em se inscrever no Programa "Frentes de Trabalho" deverão agendar a inscrição exclusivamente nas dependências da Secretaria de Assistência Social do município.

3.2. O período para agendamento das inscrições é das 09h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h do dia 25 de março de 2026 até as 16:30h do dia 26 de março de 2026, podendo ser prorrogado caso o número de inscritos seja inferior à quantidade de vagas disponíveis.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de 30 a 31 de março de 2026, das 09h às 11:30h e das 13:30 às 16:30h em conformidade com o agendamento (item 3.2.), pela equipe designada da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

3.4. As inscrições deverão ser realizadas na Avenida Horácio Gonçalves de Moraes, nº 5-17. Prédio do GANHA TEMPO.

3.5. Para inscrição no Programa Emergencial de Auxílio Desemprego "Frentes de Trabalho", o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Situação de desemprego comprovada;
- Não ser aposentado, pensionista, beneficiário do seguro-desemprego ou de qualquer outro programa assistencial equivalente (BPC);
- Ter residência fixa no município de Valentim Gentil há pelo menos 02 (dois) anos.

3.6. Não será admitido mais que 01 (um) beneficiário por núcleo familiar. Para efeito desse Programa, considera-se núcleo familiar, o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizadas pelo juízo competente, bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto.

3.7. Após o agendamento in loco, os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2348

Página 9 de 13



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VALENTIM GENTIL / SP CNPJ 46.599.833/0001-11
Avenida Horácio Gonçalves de Morães, nº 517 – Monte Belo – CEP 15.522-030
E-mail: orgaogestor@valentimgentil.sp.gov.br

- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – Título de Eleitor;
- IV – Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
- V – Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- VI – Certidão de nascimento de outros dependentes legais, que estejam sob sua dependência financeira (se for o caso);
- VII – Carteira de trabalho de todos os integrantes do núcleo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- VIII – Comprovante de residência;
- IX – RG do(a) esposo(a) ou companheiro(a) ainda que não tenha união oficializada.

3.7.1. Trazer originais e cópias do RG ou certidão de nascimento de todos que moram na residência.

3.7.2. As cópias deverão ter boa qualidade de visualização.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. No caso de o número de inscrições superar o de vagas disponíveis, a preferência para participação no Programa "Frentes de Trabalho" será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

- e) Maiores encargos familiares;
- f) Mulheres chefe de família;
- g) Maior tempo de desemprego comprovado;
- h) Maior idade.

4.2. Os candidatos analisados passarão por processo de estudo social, inclusive podendo receber a visita domiciliar da equipe da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, ficando sujeito à apresentação de documentos pessoais e outros que comprovem a veracidade das informações fornecidas no ato de inscrição.

4.3. A inexistência das afirmativas e irregularidade nos documentos implicará na exclusão do candidato do processo de seleção, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.4. Caso a ausência de veracidade das informações de que trata o item 4.3 seja verificada após a seleção do candidato, o mesmo será imediatamente eliminado do Programa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A classificação final da seleção para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego "Frentes de Trabalho" será divulgada pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil no portal eletrônico oficial do Município (www.valentimgentil.sp.gov.br), na página oficial do Município na rede social "Facebook", no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/valentim_gentil), bem como deverá ser afixado em local de amplo acesso ao público na sede da Prefeitura Municipal e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2348

Página 10 de 13



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VALENTIM GENTIL / SP CNPJ 46.599.833/0001-11
Avenida Horácio Gonçalves de Morães, nº 517 – Monte Belo – CEP 15.522-030
E-mail: orgaogestor@valentimgentil.sp.gov.br

6. DA CONVOCAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. A convocação dos candidatos selecionados para preenchimento das vagas disponíveis será realizada mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município ou por meio dos departamentos participantes.

6.2. O ingresso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade do Município.

6.3. Os candidatos selecionados para o provimento das vagas realizarão exame médico pericial, com o fim de ser apurada aptidão física e mental para a realização das atribuições que lhes serão designadas, devendo ser considerados inaptos os candidatos que não gozarem de boa saúde física e mental ou forem portadores de deficiência incompatível com as atividades da função.

6.4. O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período determinado pela Administração Pública, perderá o direito à vaga.

6.5. O local de prestação de serviços e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pela Coordenação do Programa, sem direito de escolha pelo beneficiário.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O beneficiário será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

- i) quando, convocado após a seleção, não se apresentar no prazo estipulado para o início das atividades;
- j) quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;
- k) quando se ausentar ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 03 (três) dias corridos ou 07 (sete) dias intercalados no mês;
- l) quando deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação por 02 (duas) vezes durante o mesmo mês;
- m) quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa. Exemplo: mau comportamento, uso de bebidas alcoólicas, brigas ou insubordinação no local de atividade, etc.;
- n) em casos excepcionais decididos fundamentadamente pela Coordenação do Programa;
- o) quando deixar de residir no município de Valentim Gentil.

7.2. As vagas que surgirem no Programa, em decorrência da desistência de beneficiados ou porque o titular perdeu o direito ao benefício, poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observados os requisitos gerais exigidos.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal e do Centro de Referência de Assistência Social e publicado no portal eletrônico oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2348

Página 11 de 13



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VALENTIM GENTIL / SP CNPJ 46.599.833/0001-11
Avenida Horácio Gonçalves de Morães, nº 517 – Monte Belo – CEP 15.522-030
E-mail: orgaogestor@valentimgentil.sp.gov.br

do Município (www.valentimgentil.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/valentim_gentil).

Valentim Gentil/SP, 10 de março de 2026.

CLAUDINEI
CARVASSAN
RODRIGUES:1027
3882805
CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por CLAUDINEI
CARVASSAN
RODRIGUES:10273882805
Dados: 2026.03.10
15:55:15 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2348

Página 12 de 13

Terceiro Setor

Termo Aditivo



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2023.

ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: ATENDIMENTO A IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE, EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPORCIONANDO-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL E SOCIAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA, FINANCIADO COM RECURSOS TRANSFERIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 118.242,26 (CENTO E DEZOITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026.

SIGNATÁRIOS: CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E JOÃO CARLOS DA CRUZ, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2348

Página 13 de 13

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ALMOXARIFADO CENTRO DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	136/2025
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ESF JARDIM YPÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	138/2025
MARTINS DAS NEVES MINIMERCADO LTDA	12/2026
ERVAS FINAS RESTAURANTE DE VALENTIM GENTIL LTDA	13/2026
DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - C S VALENTIM GENTIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	14/2026
LETÍCIA LOPES DE MORAES E YUNIS	15/2026

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL/ ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	PROCESSO
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: AVENIDA; FELIX JURANDIR DE LIMA, Nº402 - JARDIM BARRETO	07/2026
RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: VARANDA PAES E BOLOS CASEIRO LTDA	08/2026